

REGULAMENTO PROJETO PARCEIRO DOCENTE

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e procedimentos de remuneração variável (comissão) aos colaboradores elegíveis a essa política, ao contribuir presencialmente com as atividades desenvolvidas pela equipe do Feeder School e Company a fim de alcançar os objetivos definidos na estratégia da Faculdade Internacional da Paraíba (FPB).

2. Elegibilidade

Os departamentos e cargos elegíveis a essa política são:

- a) **Gerência Acadêmica:** Professores e coordenadores

3. Premissas / Métricas

- a) O percentual da remuneração variável (comissão) é de R\$ 100,00 (cem reais) por participação em ação;
- b) A periodicidade de pagamento é mensal, tendo como base o template mensal enviado ao CSC, após validação pela equipe de planejamento acadêmico;
- c) Para ter direito a receber remuneração variável, o colaborador deverá participar presencialmente das ações, caso contrário, sua variável terá saldo equivalente a Zero;
- d) A ações desenvolvidas pelo feeder tem como objetivo estreitar e fortalecer o relacionamento com escolas e empresas parceiras da FPB;
- e) A ações serão divulgadas via e-mail e os colaboradores que desejarem participar devem manifestar interesse através de resposta ao e-mail em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da notificação do evento, a fim de possibilitar a preparação e o empenho de todos, para o alcance do resultado;
- f) Consideram-se colaboradores não elegíveis, aqueles que estejam: não relacionados nessa política; afastados por qualquer razão prevista em lei; alocados no setor acadêmico, mas que, exercem atividades administrativas não ligadas à academia; estejam relacionados em outra política de remuneração variável;
- g) As variáveis deverão ser pagas através da folha de pagamento, tendo todas as incidências e tributos recolhidos conforme previstos em lei;
- h) Essas premissas se estenderão aos colaboradores temporários regidos pela Lei 6.019/74 que estejam substituindo colaborador efetivo eleito a esta política.

4. Apuração do resultado e Aprovações

A apuração das atividades realizadas pelos docentes será efetivada mensalmente pela supervisão do Feeder, devendo ser aprovada pela gerência comercial, diretoria local e, posteriormente, pela equipe de Planejamento Acadêmico. Após, o template será encaminhado ao CSC para inclusão da remuneração variável em folha de pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração.

5. Responsabilidades

➤ **Docentes:**

Solicitar ao setor responsável o material de trabalho a ser utilizado na ação.
Assinar o check list de comparecimento ao local da ação.

➤ **Diretoria de Marketing e Matrículas:**

Supervisão Feeder – Elaborar e divulgar as atividades, monitorar e apurar resultados, os quais serão encaminhados para a Gerência Comercial, discriminando as atividades e os respectivos resultados.

Gerente comercial e Diretor Geral – Aprovação dos lançamentos mensais.

➤ **Equipe de Planejamento Acadêmico:**

Revisar o template com a remuneração variável proposta e validar antes de ser enviado para pagamento.

➤ **Diretoria Recursos Humanos:**

Administração de Pessoal\Remuneração e Benefícios: Receber o *template* com previsão dos pagamentos, assim como a campanha e garantir o pagamento da remuneração variável até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração.

6. Registro da Documentação

São documentos que comprovam a execução das atividades e pagamento:

DADOS	RESPONSÁVEIS	DATA	ARQUIVO	ORIGEM/FONTE
Post Mortem	Supervisor e promotores de relacionamento do Feeder	Até o 3º dia útil de cada mês	60 meses	Fotos e registros das ações
Apuração dos Resultados – Planilha Excel	Planejamento Comercial, Diretoria de Marketing e Matrículas, Supervisão Feeder e Gerente Comercial	Até o 5º dia útil do mês seguinte	60 meses	Template CSC